

SUMÁRIO

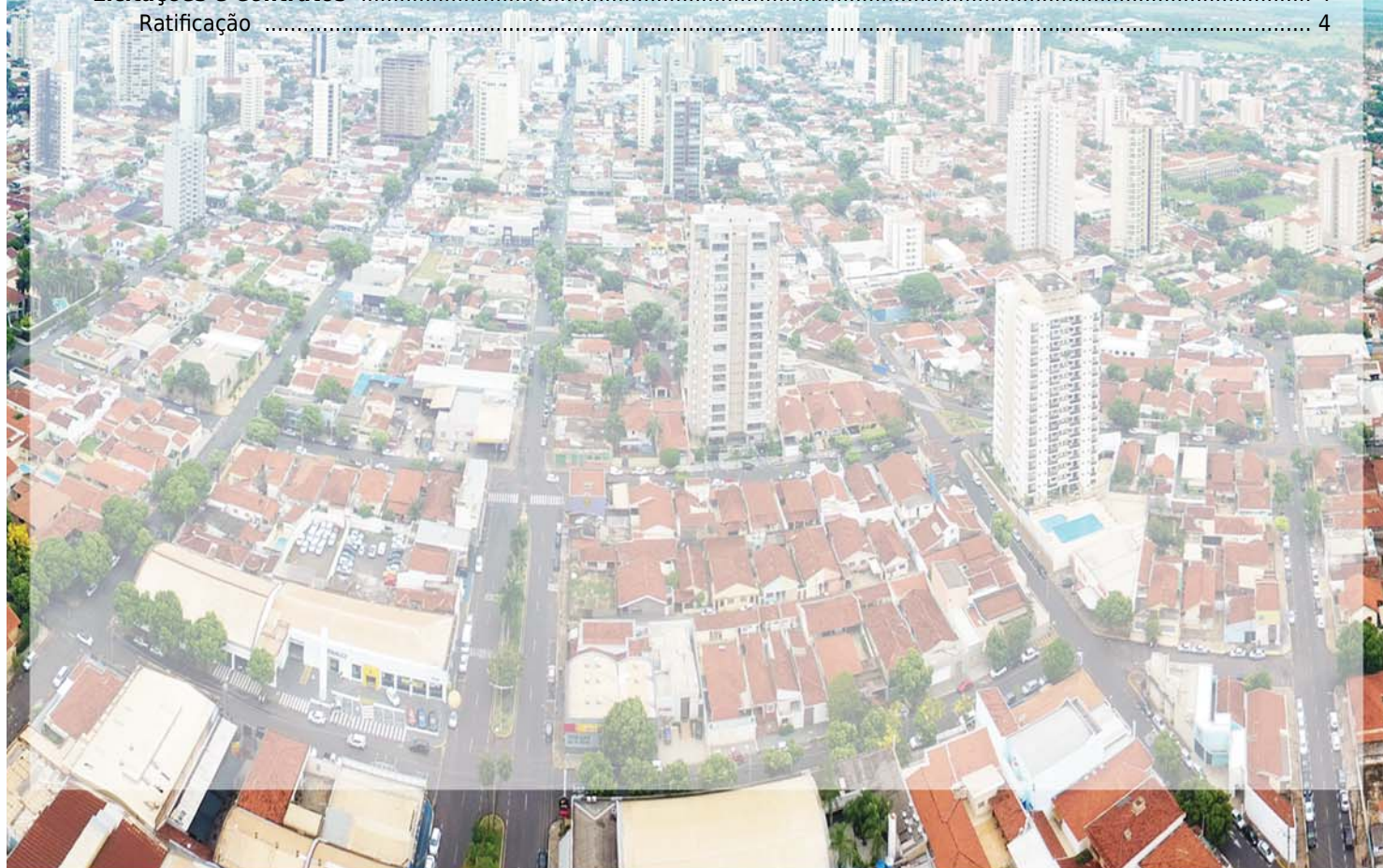


PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VI | Edição 1284

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	4
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 24.043 - DE 1.º DE JULHO DE 2025**

“Convoca a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres a realizar-se no dia 22 de julho de 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Direitos das Mulheres no Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Araçatuba a realizar-se no dia 22 de julho de 2025, com início às 07h30 e encerramento às 13h, no Auditório do Campus da Universidade Paulista - UNIP (Rua Bagaçu, 1939 - Bairro Alvorada) nesta cidade.

Art. 2.º A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Araçatuba adotará o tema “SP Por Todas: Mais Direitos, Mais Cuidado, Mais Futuro”, em consonância com o temário proposto pela V CEPM e 5.ª CNPM, com os seguintes eixos temáticos:

I - Governança, instituições e participação popular para a garantia dos direitos das mulheres;

II - Enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher;

III - Autonomia financeira como estratégia para a igualdade;

IV - Cuidar de quem cuida: políticas de saúde integral da mulher.

Art. 3.º A Comissão Organizadora Municipal - COM da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Araçatuba será composta pelos seguintes representantes:

I - Lenice de Freitas Oliveira Santos - presidente do COMDIMA e representante do poder público pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Antônia Heloísa Mesquita - vice-presidente do COMDIMA e representante do poder público pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã;

III - Márcia Junko Kabeya - representante do poder público pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã;

IV - Ana Caroline Pereira Custódio - representante da sociedade civil pela cadeira do Movimento da Juventude;

V - Luíza Santos Rodrigues - representante da sociedade civil pela cadeira do Movimento de Mulheres;

VI - Gabriela Silva - representante da sociedade civil pela cadeira da Associação de Defesa dos Direitos das Mulheres;

VII - Júlia Bertolez Pavão Sônego - representante da sociedade civil pela cadeira da OAB/SP - 28.ª Subseção Araçatuba;

VIII - Isabela Fernandes de Brito - representante da sociedade civil pela cadeira da OAB/SP - 28.ª Subseção

Araçatuba;

IX - Sandra Cândido de Melo - representante da sociedade civil pela cadeira do Movimento de Mulheres.

Art. 4.º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Araçatuba correrão por conta de dotação própria do orçamento dos órgãos gestores municipais de Assistência Social e Participação Cidadã.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

LENICE DE FREITAS OLIVEIRA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIMA

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA G.P. N.º 140 - DE 23 DE JUNHO DE 2025**

“Nomeia o Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais - CMPDP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5.º, no inciso II do § 3.º do art. 37 e no § 2.º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e a necessidade de prover mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais;

Considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 34.010/2025 do Departamento de Tecnologia da Informação e Modernização Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, nos termos do art. 15 do Decreto n.º 24.016, de 18 de junho de 2025, os seguintes membros para compor o Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais - CMPDP:

I - Vitor Matheus Coelho, representante da Secretaria Municipal de Administração (Compras e Licitações);

II - Vitor César Zancheta, representante da Secretaria Municipal de Administração (Recursos Humanos);

III - Fernanda Albanes Herreira, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (Controle de Processos);



- IV - Gisele Pereira do Nascimento, representante da Secretaria Municipal da Fazenda (Assessoria Executiva);
- V - Eduardo Melo Batistella, representante da Secretaria Municipal de Administração (Tecnologia da Informação);
- VI - Luciana Aparecida da Silva Almeida, representante da Secretaria Municipal de Educação (Dados Escolares);
- VII - Andrey Pereira Moretti Bosco, representante da Secretaria Municipal de Saúde (Tecnologia da Informação).

§ 1.º O CMPDP será coordenado pelo representante da Secretaria Municipal da Fazenda, que será o encarregado da proteção de dados pessoais.

§ 2.º No impedimento do titular representante da Secretaria Municipal da Fazenda, a coordenação do CMPDP será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Administração (Tecnologia da Informação).

§ 3.º Poderão ser convidados para participar das reuniões do CMPDP representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados no assunto a ser tratado.

Art. 2.º Os membros do CMPDP ficam dispensados de suas atividades normais no período em que forem necessárias reuniões, estudos, e demais atos relacionados à implantação da legislação, o que ocorrerá de forma gradativa, não fazendo jus seus membros a qualquer gratificação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria G.P. n.º 232, de 9 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MIRIAM CRISTINA GON

Secretária Municipal de Administração

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO E OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 24.045, de 02/07/2025 - Fica o(a) Sr(a).

BIANCA DOS SANTOS RODRIGUES LIMA, R.G. Nº 58.130.305-2, exonerado(a) a partir de 02/07/2025, após o encerramento do expediente, do cargo de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO", Padrão "12", de provimento efetivo,

lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 02 de julho de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 621/2025
COMUNICADO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados por meio da Portaria G.P. nº 060/2025, juntamente com a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, tornam público, aos interessados, que, após a análise e aprovação da amostra apresentada no âmbito da licitação supracitada, cujo objeto é o "Registro Formal de Preços para eventuais e futuras aquisições de fraldas descartáveis geriátricas e infantis e lenços umedecidos para atendimentos administrativos e mandados de segurança", a sessão pública será retomada no dia 04 de julho de 2025, às 09h00min, por meio da plataforma www.bll.org.br, com acesso identificado no link Licitações, para a análise dos documentos de habilitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Araçatuba, 02 de julho de 2025.

VITOR MATHEUS COELHO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

COMUNICADO

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados, que face a recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 605/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024, da empresa MV2 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 45.847.352/0001-15, nos termos apresentados no Ofício nº 4.189/2024 e Processo Administrativo nº 18.216/2024, impõe à mesma as penalidades previstas na Cláusula Oitava - Item 8.2.1: Advertência; Item 8.2.2: Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 03 (três) anos; Item 8.2.4: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, em razão da recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços, após convocação e notificação, violando assim a Cláusula Oitava - Item 8.1 "e".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Araçatuba, 01 de julho de 2025.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 73/2025**.

EDUARDO MESSIAS DOS SANTOS AMARAL-ME - referente a **APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL ESPECIFICO SOBRE : COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER/DIREITOS DA MULHER - PARA CONFERENCIA DA MULHER**, embasado no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
Araçatuba, 01 de Julho de 2025.

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ -
.....